



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
CNPJ: 14.136.212/0001-05

**REQUERIMENTO N° 005/2019.**

O Vereador subscritor do instrumento, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**REQUER:**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, observada as formalidades Regimentais do Art. 172, inciso VI - Dependendo de Deliberação Imediata do Plenário, sujeita à discussão; observado também o art. 26, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, que oficialize a **Convocação** do Ilustríssimo Senhor **Juscelino Ferreira de Lima - Secretário Municipal de Meio Ambiente** do Município de Medicilândia/PA, para se fazer presente no Grande Expediente (**10:30hs**) da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, a qual se realizará no dia **25 de fevereiro** do corrente ano, para tratar de assuntos **relacionados a denúncias feitas nas redes sociais e por populares**, de que o Programa Luz Para Todos em Medicilândia está parado por falta de entendimento entre a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e a Empresa Terceirizada responsável pela execução do serviço no Município.

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2019.

---

Sidney de Sousa Filho  
**Vereador PATRIOTA/CMM**

---

Sebastião Leite de Carvalho  
**Vereador PSB**

---

Vilson Alves dos Santos  
**Vereador SD**

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme denúncia registrada nas redes sociais, relacionada ao tema acima, vimos ouvir o Doutor Plenário requerendo a convocação do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, para que se faça presente em sessão ordinária, a fim de explicar tal situação à Câmara Municipal e consequentemente a sociedade medicilandense.

**TRAV. CASSANDRO SILVÉRIO S/Nº, esquina com a Rua Tabajara, centro – CEP: 68145-000 – FONE/FAX: (0\*\*93) 3 531-1163. E-mail:  
[cmm.cmm@hotmail.com](mailto:cmm.cmm@hotmail.com); site [www.medicilandia.pa.leg.br](http://www.medicilandia.pa.leg.br) ; [sapl.medicilandia.pa.leg.br](http://sapl.medicilandia.pa.leg.br).**